

COMUNICADO Nº 233/2026-CEV/UECE

(07 de agosto de 2026)

Dispõe sobre a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais e envio de Certidões para a Investigação Social de candidatos *sub judice* do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

1. A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS, conforme Instrução Normativa nº 1134/2022
2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal e será Coordenada pela Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS, em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com a participação imprescindível dos Órgãos de Inteligência das vinculadas da SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.
3. Os candidatos cujos nomes constam no **Anexo Único** deste Comunicado ficam convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), no **período de 10/08/2026 a 14/08/2026**, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link: (<https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic>) e envio dos documentos listados a seguir:
 - a) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal;
 - b) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - e) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - f) Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • E-mail: cev@uece.br

- g)** Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.1.** Para acessar o sistema, o candidato deverá inserir o número de seu pedido, que consta no Anexo Único deste Comunicado e, em seguida, inserir o seu número de CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que o candidato crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.
- 3.2.** O preenchimento da ficha será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida.
- 3.3.** Os formulários deverão ser preenchidos e as certidões solicitadas enviadas através do sistema indicado. O candidato deverá responder todo o questionário até o seu final e clicar no campo de confirmação da declaração e no botão “Finalizar”, ambos localizados no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”. Caso o candidato não finalize todo o questionário com o envio das certidões solicitadas e o aceite da declaração e autorização, ficará esse envio com a situação “Pendente” no sistema de investigação social.
- 3.4.** O questionário ficará disponível para seu acesso e modificação pelo período estabelecido, em que o candidato poderá acessá-lo e modificar suas respostas ou complementá-las, sempre mediante o acesso pelo número de pedido e a senha cadastrada em seu primeiro acesso, contudo, após o fim do período estabelecido o questionário não terá mais seu acesso permitido pelo sistema.
- 3.5.** Somente serão aceitos arquivos no formato PDF para as certidões.
- 3.6.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 3.7.** Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.
- 3.8.** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos nos formulários do questionário apresentado no sistema e o candidato deverá aceitar os termos no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO” marcando a confirmação e clicando no botão finalizar. Caso o candidato esqueça a senha de acesso, deverá entrar em contato com a COIN (através do e-mail: cecint@sspds.ce.gov.br) para o reset da senha.
- 3.9.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.
- 4.** Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada e dentro do prazo de validade específico.
- 5.** A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 6.** Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

Fortaleza, 07 de agosto de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 233/2026-CEV/UECE, DE 07/08/2026

Relação com os nomes dos candidatos convocados para a Investigação Social do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Condição
59562	Aerson Redelen Brito Pereira	Ampla disputa	Sub judice
37994	Alessandro da Rocha de Meneses	Negro	Sub judice
10724	Antonio Mateus Moraes Marques	Negro	Sub judice
4631	Brena Kelly Martins Soares de Souza	Ampla disputa	Sub judice
46753	Caio Ramos Barreto	Ampla disputa	Sub judice
2734	Cicero Luan Ramos Parente	Ampla disputa	Sub judice
1742	Darlan Souza de Moraes	Ampla disputa	Sub judice
1935	Elisabeth Lopes Caetano	Negro	Sub judice
18868	Emanuel Duarte de Souza	Ampla disputa	Sub judice
20014	Fernando Eduardo Pessoa	Ampla disputa	Sub judice
23208	Francisco Lucas Sousa Silva	Ampla disputa	Sub judice
27886	Gabriell Ribeiro Pereira	Ampla disputa	Sub judice
12212	Gustavo Freire Goncalves	Ampla disputa	Sub judice
50784	Igor Marques Xavier	Negro	Sub judice
66395	Joao Pedro Mendes Carvalho e Almeida	Ampla disputa	Sub judice
7058	Jonatas Lima da Silva	Ampla disputa	Sub judice
37367	Jose Mendes Ferreira Filho	Ampla disputa	Sub judice
13046	Jose Miguel Campos Neto	Negro	Sub judice
22771	Juan David de Azevedo Gomes	Negro	Sub judice
6624	Lidia Maria Marques de Almeida	Negro	Sub judice
35679	Lucas Leandro Barboza Torres	Ampla disputa	Sub judice
27146	Luiz Otavio Oliveira da Silva	Ampla disputa	Sub judice
19558	Micaelly Alves Silva	Negro	Sub judice
57681	Pedro Erique Pereira Braga	Negro	Sub judice
2387	Rafael Leite Rufino	Ampla disputa	Sub judice
1814	Raquel Candido Araujo	Negro	Sub judice
5587	Roberto Pereira de Oliveira Filho	Ampla disputa	Sub judice
29681	Ronaldo Alcantara Dias Filho	Ampla disputa	Sub judice
6168	Sebastiao Ismael Ferreira Venancio	Ampla disputa	Sub judice

29 candidatos habilitados para a entrega da documentação para a Investigação Social.